

os seus diretores efetivados nos cargos, porque não foram criados nesses grupos os respectivos cargos. Os cargos são necessários e é preciso que, o quanto antes, transformemos em lei esta proposição que não tem nenhum objetivo político, mas é de maior necessidade e urgência. Então me permito a liberdade de apelar para V. Exa. no sentido de incluir, na primeira ordem do dia, da primeira sessão que se realizar para segunda discussão e votação, este projeto de lei que dispõe sobre a criação dos cargos de diretor de grupo escolar como uma necessidade que tem o serviço público e o ensino de São Paulo.

O SR. MENDONÇA FALCÃO (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, em que pese às razões expostas pelo nobre deputado Solon Borges dos Reis, e já que fui eu — conforme suas próprias palavras — que pedi verificação de presença, deixo declarar a V. Exa. e à Casa que já pedi o adiamento do projeto constante como item seis da pauta, que cria 150 cargos de diretor. É evidente, todos serão preenchidos por concurso, mas, vamos estudar vamos discutir a matéria devidamente. De modo que pedi o adiamento, estando o requerimento já em mãos de V. Exa.

O SR. COSTABILE ROMANO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há poucos dias esta Casa aprovou o Projeto de lei n.º 131-61, que concede à C.M.T.C., da Capital, um auxílio de 4 bilhões de cruzeiros. Esta Casa aprovou o projeto com certa prioridade, com certa urgência e com certa boa vontade, a fim de que o Sr. Prefeito Municipal tivesse esse auxílio por parte do Governo do Estado. Acontece porém, Sr. Presidente, que tem conhecimento este deputado de que o autógrafo já foi expedido, pela Mesa, para que fosse encaminhado ao Sr. Governador o referido projeto, para receber ou não a sanção do Governador do Estado, e tenho informação de que o referido autógrafo ainda mesmo depois de ser encaminhado pela Mesa, não seguiu a tramitação necessária ou rápida para que o Sr. Governador pudesse promulgá-lo ou não.

Neste sentido, este deputado solicita de V. Exa., Sr. Presidente,

66.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 1.ª LEGISLATURA, EM 16 DE JANEIRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. Abreu Sodré

SECRETÁRIOS, Srs.: Nunes Ferreira e Lopes Ferraz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 17.00 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Nunes Ferreira — Marco Antônio — André Nunes Júnior — Angelo Zanini — Anibal Hamam — Antônio Mastrocola — Antônio Moreira — Padre Godinho — Antonio Sampaio — Araripe Serpa — Archimedes Lamoglia — Athiê Jorge Gouvy — Augusto do Amaral — Anacleto Barbosa — Camilo Ashear — Carlos Kherlakian — Arruda Castanho — Cid Franco — Costabile Romano — Cirio Albuquerque — Dante Perri — Leonardo Ceravolo — Eduardo Barnabé — Owaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Francisco Franco — Luciano Lepera — Scalamandré Sobrinho — Germinal e Filho — Gustavo Martini — Hilário Torloni — Israel Novais — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Jethero da Faria Cardoso — Mendonça Falcão — Chaves de Amarante — Castelo Branco — José Felício Castellano — Rocha Mendes Filho — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Levisio Lucchesi — Leoncio Ferraz Junior — Leonidas Camarinha — Leonidas Ferreira — Luciana Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Jorge Nicolau — Modesto Guglielmi — Naeib Chaib — Avalone Junior — Norberto Mayer Filho — Onofre Gasuen — Orlando Zancaner — Benedito Matarazzo — Pedro Paschoal — Cardo Alves — Abreu Sodré — Semi Jorge Resgare — Solon Borges dos Reis — Vicente Botia — Lopes Ferraz e Wilson Lapa, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat — Altmar Ribeiro de Lima — Lincoln Feliciano — Farabutti Junior — Realindo Corrêa — Bento Dias Gonzaga — Lot Neto — Cel. Geraldo Martins — Geraldo de Barros — Henrique Peres — Ioshifumi Utiyama — Bravo Caldeira — João Hornos Filho — João Sumu Hirata — José Costa — Migalhaes Prado — José Maria Costa Neves — Marcondes Filho — Conceição da Costa Neves — Mário Telles — Marinho Leite de Moraes — Murillo Sousa Reis — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira e Walter Menk.

O SR. PRESIDENTE — Convico o Sr. Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Pausa-se a

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A Presidência suspende a sessão por 40 minutos, pois os autos não estão preparados.

Está suspensa a sessão.

Cinco minutos depois, é reaberta a sessão, sob a presidência do Sr. Abreu Sodré.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

— Entra em votação, em 2.ª discussão, o Projeto de resolução n.º 962, apresentado pela Mesa, dispondo sobre elevação de vencimentos dos servidores da Secretaria da Assembleia. Parecer n.º 4009-62, da Mesa, favorável. Com substitutivo da Mesa.

O SR. GERMINAL FEIJÓ (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, estamos recebendo, neste momento, o texto do substitutivo ao Projeto de resolução n.º 962, apresentado pela Mesa. Trata-se de um documento com várias páginas e os Srs. deputados, pelo menos vários dos Srs. deputados com os quais acabo de conversar, não conhecem ainda os termos deste documento, de modo que não teriam meios para decidir sobre ele, de pronunciar-se a respeito dele.

Eu solicitaria a V. Exa. que suspendesse por determinado espaço de tempo a sessão, para que os Srs. deputados pudessem examinar este substitutivo e então formar um juízo a respeito.

É o que desejava solicitar a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência suspende a sessão por 15 minutos.

— É suspensa a sessão.

Trinta e cinco minutos depois, é reaberta a sessão, sob a Presidência do Sr. Abreu Sodré.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Sem revisão do orador — (Para questão de ordem) — Sr. Presidente, na reunião de líderes realizada no Gabinete de V. Exa., quando da convocação da sessão extraordinária para a 2.ª discussão e votação do Projeto de resolução n.º 962, que cuida da elevação dos vencimentos dos funcionários desta Casa, ficou deliberado por maioria absoluta dos líderes, que não seriam aceitas emendas. Por sugestão da maioria dos líderes, ficou deliberado também que seria feito a parte um projeto de resolução para cuidar apenas dos benefícios recebidos pelos funcionários públicos do Estado no tocante ao nível universitário, sendo que os demais benefícios recebidos pelos servidores estaduais seriam aplicados e atendidos aos funcionários desta Casa. Verifico, entretanto, que no substitutivo apenas foi constatado o caso dos vencimentos, o caso dos desenhistas e dos chefes de seção. Como houve nova reunião de líderes no gabinete de V. Exa., e ao que parece, pela Mesa pelos líderes foi adotada decisão a respeito daquela sugestão aprovada na primeira reunião de líderes, a minha questão de ordem é para indagar de V. Exa. se seria possível, neste instante, para nossa orientação na votação deste projeto, V. Exa. esclarecer este parlamentar e o Plenário da Assembleia Legislativa de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência nobre deputado Rocha Mendes, deseja fazer um histórico, tanto da posição da Mesa, quanto da posição dos Srs. líderes. Esta Presidência tinha por princípio assentado, em tese que sempre defendeu, que os benefícios da reestruturação dos vencimentos dos funcionários desta Casa deveriam ser os mesmos que esta mesma Casa havia dado aos funcionários públicos do Executivo, do Judiciário e outros que aqui foram dados. Este foi um critério que a Presidência sempre defendeu, não só quando Presidente, como quando deputado também, pois achava este critério justo.

Quando se ouviu que se apresentaria, no encerramento da segunda discussão desse projeto, meia centena de emendas esta Presidência, desejosa de ver esta proposição aprovada, ainda neste período de trabalho extraordinário, porque não desejava encontrar uma tramitação diversa também do Executivo para o Legislativo — e Executivo ter lei aprovada e esta Casa, por

que seja enviado com a maior urgência possível esse autógrafo ao Sr. Governador do Estado, porque me parece que é de suma importância e de grande urgência, mesmo, que esse autógrafo seja recebido pelo Sr. Governador para ter o destino necessário, que seria a sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência consultará a Comissão de Redação e a Assessoria Técnica da Mesa para verificar se o autógrafo a que faz menção V. Exa. está pronto para que seja enviado ao Chefe do Poder Executivo.

Responderam à verificação de presença 18 Srs. deputados. Não há número para o prosseguimento da presente sessão.

Convoco os Srs. deputados para a sessão das 17 horas, com o fim expresso de ser discutido e votado o Projeto de Resolução n.º 962.

Está encerrada a presente sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra, para o dia 16, às 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PARA A 66.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 16 DE JANEIRO DE 1963

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Votação em 2.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 9, de 1962, apresentado pela Mesa, dispondo sobre elevação de vencimentos dos servidores da Secretaria da Assembleia. Parecer n.º 4009, de 1962, da Mesa, favorável. Com substitutivo da Mesa.

falta de acordo com os Srs. líderes não ter a sua proposição aprovada, e ser então prejudicados os funcionários do Legislativo — convocou os Srs. líderes para com eles buscar uma fórmula que pudesse conciliar o Plenário.

Apresentou a eles uma sugestão que agasalhava a tese desta Presidência, a de dar ao Legislativo os mesmos vencimentos, as mesmas melhorias que foram dadas ao Executivo. E assim minutos um anteprojeto de substitutivo, que submeteu aos Srs. líderes. Nesse anteprojeto se continham todas as regalias e benfeitorias dadas ao Executivo, tanto através da lei que reestruturou os vencimentos dos funcionários do Executivo, como em outras leis que reestruturavam carreiras esparsas. A resolução dos Srs. líderes, a que se vergou esta Mesa, é que deveria o substitutivo ser apresentado apenas no concernente à reestruturação de vencimento, mas no concernente à reestruturação de outras matérias deveria apenas agasalhar duas reestruturações, que foram adotadas em projeto à parte. Apenas duas. A primeira, aquela em que se objetivou a chefia de seções e neste projeto entende-se apenas os chefes de seção e não aqueles que tenham exercício de chefia de seção, coisa que não ocorre no Executivo, mas que ocorre no Legislativo, e que a Mesa incluiu por achar justa esta inclusão, mas foi sugerido à Mesa que excluísse estes e apenas mantivesse aqueles que exercem o cargo de chefia de seção, pura e simplesmente. Mais ainda, o cargo de desenhista, para o qual esta Casa aproveitou projeto vetado pelo Sr. Governador e derrubou o veto de S. Exa. Fora daí, não mais estava a Mesa autorizada a incluir o substitutivo que agasalhava o ponto de vista da quase unanimidade dos Srs. líderes, que era o desejo da Mesa, para que pudessemos ter uma votação tranquila e pudessem ter os funcionários desta Casa o seu projeto transformado em lei e, portanto, em pé de igualdade ao Executivo, que já tem sua lei votada pelo Legislativo. Os líderes aconselharam a Mesa e esta irá, no tempo devido, ainda no período de trabalhos extraordinários, apresentar proposição à parte, que agasalhará as outras carreiras que foram reestruturadas separadamente em projetos do Executivo, como nível universitário e outras, para que a Casa possa apreciá-las mais demoradamente, num período de trabalho em que possam todos trazer a sua valiosa contribuição, a fim de que não haja injustiças na resolução desta Casa.

Essas, nobre deputado Rocha Mendes, as explicações que cabia a esta Mesa dar a V. Exa. e à Casa, já que foi provocada por V. Exa. para explicar aos parlamentares o critério em que se colocou a Presidência na feitura deste substitutivo e o desejo desta Presidência de defender uma tese que sempre defendeu.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

O SR. CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Cardoso Alves, para encaminhar a votação.

O SR. CARDOSO ALVES — (Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, as primeiras palavras de encaminhamento desta votação, Sr. Presidente, faço questão que sejam de louvor a V. Exa. Em todo o encaminhamento do estudo desta matéria, V. Exa. se mostrou um homem corajoso e procurou fazer o máximo do que lhe ditava a consciência no que diz respeito à justiça. Consultou de fato as lideranças deste Plenário e obteve destas consultas a súmula, ou melhor, a média do pensamento de todos os líderes. A decisão que esta Casa toma neste instante pertence, portanto, à Mesa e às lideranças, que agiram de comum acordo. Todos os Srs. deputados que estudaram esta matéria tomaram conhecimento das profundas dificuldades existentes para se estabelecer de fato, um escalonamento correto de vencimentos para os funcionários da Assembleia Legislativa, o que determina a justiça distributiva. Matéria profundamente complexa e versada tumultuadamente por várias resoluções anteriores, que ora se afirmam e ora se contradizem, representa para os Srs. deputados verdadeiro cipal. Portanto, V. Exa., ao consultar todas as lideranças, indistintamente, mostrou ser um homem democrático. Afirmou ainda o seu espírito de justiça no instante em que enfrentou corajosamente todos aqueles que pretendiam exercer pressão sobre os Srs. deputados e sobre os dirigentes desta Assembleia, isto é, a Mesa.

A maior dificuldade continua, Sr. Presidente, a meu ver, se resume na infeliz injustiça e inqualificável disparidade existente entre as tabelas de vencimentos vigentes para os funcionários do Executivo e para os funcionários da Assembleia Legislativa. A maioria dos Srs. deputados no instante em que deliberava sobre determinado assunto, outorgando aos funcionários da Assembleia o mesmo padrão de vencimentos ou a mesma referência que atribuiu aos funcionários do Executivo de início pensava que estava dando a mesma coisa a esta Assembleia e ao Poder Executivo. No entanto, não é assim. Elevar-se um funcionário desta Assembleia à referência 80, é dar muito mais a ele do que se dá a um funcionário do Executivo quando se o eleva à mesma referência 80. Calcular, portanto, raciocinando sobre duas escalas de valores, é profundamente difícil. E quando há a mesma nomenclatura para valores diferentes, esta dificuldade se torna ainda maior. A Assembleia deliberou sobre os vencimentos dos funcionários do Poder Executivo e, com base em alguns benefícios outorgados a eles, deliberou sobre os seus funcionários. No entanto, constatamos que ao reestruturarmos as carreiras de escriturário do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Tribunal de Alcaldia e do Poder Executivo, atribuímos a eles uma referência final muito inferior à referência inicial dos funcionários da Assembleia.

Não quero dizer com isso Sr. Presidente, que os funcionários da Assembleia devam ganhar menos. Acho que ganham o suficiente para viver, acho mesmo que até poderiam ganhar mais, se o funcionalismo da Assembleia fosse melhormente organizado e se aqui comparassem todos aqueles que se investem em função pública pertencente a este Poder. (Muito bem!)

Quero dizer, Sr. Presidente, que os funcionários do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Poder Executivo devem ganhar mais, devem ser equiparados aos funcionários da Assembleia.

Não entra em minha cabeça, por mais que me esforce no sentido de compreendê-la, esta disparidade de tratamento que a Assembleia e o Poder Executivo têm dado aos seus funcionários. Acho que os da Assembleia devem ganhar bem, mas também acho que os funcionários do Executivo e do Poder Judiciário devem ganhar bem, tão bem quanto os funcionários da Assembleia. Enquanto esta Casa não se compenetrar desta verdade, Sr. Presidente, enquanto não escalar da mesma forma e segundo os mesmos valores as referências dos